



REQUERIMENTO Nº. 82

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/2/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de conhecimento público e recorrente a preocupação desta Casa Legislativa com a soltura irregular de fogos de artifício com estampido em nosso município. Conforme já evidenciado em diversas manifestações, tal prática tem gerado grande perturbação do sossego, impondo sérios transtornos a idosos, animais domésticos e, de forma particularmente sensível, a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que sofrem intensamente com os efeitos sonoros.

Cumpre reiterar que no Município de Botucatu encontra-se em vigor a Lei Municipal nº 6.161, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício e similares que causem poluição sonora, tornando a conduta explicitamente vedada em nosso território.

A despeito da legislação existente, a eficácia da fiscalização e o cumprimento da lei têm enfrentado desafios. Nesse sentido, um modelo de fiscalização exclusivamente reativa pode trazer impossibilidade de individualização da conduta em eventos públicos ou propriedades privadas, resultando em uma percepção de impunidade que estimula a reincidência.

É sabido que “Não se muda uma cultura apenas com multas”, mas sim através de ações integradas que aliem fiscalização e, primordialmente, a educação e a conscientização. Campanhas educativas focadas na empatia – evidenciando o sofrimento de crianças autistas em crise ou de animais aterrorizados – são apontadas como ferramentas mais persuasivas do que a mera citação legal.

Considerando que estamos vivendo o início dos torneios de futebol amador em Botucatu, eventos que naturalmente congregam grande número de torcedores e, historicamente, são propícios à manifestação de euforia acompanhada da soltura de artefatos pirotécnicos com ruído, torna-se imperativo adotar medidas proativas.

Dessa forma, é fundamental que a Secretaria de Segurança Pública não apenas atue na repressão, mas que intensifique as ações de prevenção e conscientização, antes mesmo que as infrações ocorram.

Diante do exposto **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Secretário de Segurança **LAUDO GOMES DA SILVA** e ao Comandante da Guarda Civil Municipal **WEBER PLÁCIDO PIMENTEL**, solicitando realizar fiscalização prévia e ostensiva nos locais onde ocorrerão os jogos dos torneios de futebol amador em Botucatu, com a finalidade de coibir a soltura de fogos de artifício com estampido, bem como promover campanhas de conscientização destinadas aos torcedores e à comunidade, antes e durante as competições, acerca da proibição prevista na Lei Municipal nº 6.161/2020, bem como dos impactos negativos dessa prática à saúde, ao bem-estar animal e ao sossego público.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de fevereiro de 2026.

Vereador Autor **NUNO GARCIA**
PODEMOS

NAPG



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=N9V4-81FC-EP36-5698>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N9V4-81FC-EP36-5698

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de fevereiro de 2026

Botucatu, 19 de fevereiro de 2026